



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 – Edição 908 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de leis municipais, resolve:

Art. 1º Ficam convocados candidatos classificados em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 6, de 2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 105, de 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

29º Vitória Martins

30º Danieli Ceolin

31º Dionéia Aparecida Nogueira Fernandes

32º Lisandra Thaís Konzen

33º Denizia de Fatima Camargo Ferreira

34º Marta Letícia Henkes Obé

35º Viviane de Almeida Rabello Puntel

b) Categoria Funcional: **Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 6/2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 105/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

21º Daniela de Campos Freitas

22º Maiara Janice oOliveira da Silva

23º Amanda Camila Borfe

24º Sabrina da Costa

25º Jocasta Ananda Wappler

26º Enezita Dornelles

27º Catieli de oliveira Telles

28º Camila Frese Krug



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

29º Diane Freese

30º Jovana Eloíza Haas Jank

31º Vitória Martins

c) Categoria Funcional: **Professor – Habilidação em Educação Especial** (Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 105/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

1º Roberta Pinheiro

d) Categoria Funcional: **Professor – Licenciatura em Educação Física** (Processo Seletivo Simplificado nº 6/2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 105/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

2º Giovana Dias

3º Cléber Jahn

4º Indiara Suélin Stein

e) Categoria Funcional: **Professor – Licenciatura em Ciências Biológicas** (Processo Seletivo Simplificado nº 6/2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 105/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

1º Dirléia Teles

f) Categoria Funcional: **Licenciatura em Geografia** (Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 65/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

2º Gisele Almeida da Silva

g) Categoria Funcional: **Auxiliar de Atendimento Educacional** (Processo Seletivo Simplificado nº 4/2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 65/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

7º Talita da Silva

8º Cacieli Corrêa da Rosa Kriese

9º Eduarda Corrêa da Rosa

10º Jussara Elisete da Silva

11º Vanessa Luisa Becker

h) Categoria Funcional: **Psicólogo** (Processo Seletivo Simplificado nº 4/2025, com a classificação final publicada pelo Edital nº 65/2025, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

1º Ana Paula Lorenzi de Toledo

2º Gabriela Dalla Vecchia

i) Categoria Funcional: **Motorista** (Processo Seletivo Simplificado nº 7/2025, com a classificação final publicada pelo Edital nº 100/2025, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

1º Gian Silveira

2º Gustavo Manske

Art. 2º Os candidatos convocados no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sítio na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia do certificado de reservista, para homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, ou certificado de dispensa de incorporação;
9. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
10. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
11. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “D”, ou superior, para o cargo de Motorista, e da categoria “C”, ou superior, para o cargo de Operador de Máquinas;
13. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

14. Cópia de comprovante de endereço;

15. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);

16. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;

17. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

18. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

19. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

20. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certoides/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”;

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 26 de janeiro de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.